

EDITAL DE ESTUDANTE ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO N. 029 DE 10 DE JULHO DE 2026

Abertura de inscrição à Categoria de Estudante Especial I Pós-graduação

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa torna público o edital para solicitação de matrícula de **Estudante Especial em disciplinas de Pós-Graduação no 2º semestre letivo de 2026**, conforme datas estabelecidas no CRONOGRAMA e demais normas deste edital.

1. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
10 de julho de 2026	Data prevista para a publicação de edital de inscrições à categoria de Estudante Especial I de PG
10 a 24 de julho de 2026	Período de inscrições e envio de documentação à solicitação de matrícula via web na página do Edital na categoria de Estudante Especial I de PG
13 a 31 de julho de 2026	Período de abertura do sistema para que as Coordenações dos cursos de Pós-Graduação analisem e registrem se aceitam ou não as solicitações de matrícula.
03 de agosto de 2026	SEMESTRE: Previsão do início das aulas e demais atividades acadêmicas dos cursos de pós-graduação da UFSM, exceto aqueles com disciplinas concentradas e calendário específico. Obs: Cronograma apenas para fins de conhecimento. A liberação para participação nas aulas se dá com a efetivação da matrícula pelo NCAPG (conforme cronograma abaixo) e o recebimento do e-mail de comunicação da matrícula efetivada.
03 de agosto de 2026	Data-limite para a publicação pela PRPGP da lista com os nomes dos candidatos com solicitações de matrícula deferidas pelas Coordenações de Curso.
04 de agosto de 2026	Data limite para interposição de recurso a listagem de candidatos deferidos, pelo e-mail ingresso.prpgp@ufsm.br
07 de agosto de 2026	Data-limite para a publicação pela PRPGP da lista com os nomes dos candidatos com solicitações de matrícula deferidas após recurso.

Até 07 de agosto de 2026	O Núcleo de Controle Acadêmico da Pós-Graduação (NCAPG/PRPGP) realizará o cadastro do(as) Estudantes Especiais de PG e efetivará a matrícula nas disciplinas deferidas pelas Coordenações dos cursos. Obs: cada candidato(a) que teve a matrícula efetivada deverá entrar em contato com o Curso/PPG para verificar as informações sobre o local e início das aulas.
04 de setembro de 2026	Data-limite para os candidatos solicitarem a exclusão de alguma disciplina às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação.

2. NORMATIVA E PÚBLICO-ALVO

2.1. De acordo com o Artigo 88 do Regulamento Geral da PG Stricto Sensu:

“Art. 88. A critério do programa de pós-graduação poderá ser concedida a matrícula de Estudante Especial I em 1 (uma) ou mais disciplinas.

§ 1º Estudantes especiais I são aqueles(as) que recebem autorização, mediante inscrição em processo seletivo específico, para cursarem disciplinas isoladas, sem possuírem vínculo regular com um curso de pós-graduação stricto sensu da UFSM.

§ 2º A matrícula de estudante especial I poderá ser concedida nas seguintes situações:

I - para discentes de graduação de qualquer IES que tenham cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos necessários à conclusão do seu curso;

II - para discentes vinculados(as) a cursos de pós-graduação stricto sensu de outras IES nacionais ou estrangeiras;

III - para portadores(as) de diploma de curso superior obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil ou no Exterior; ou

IV - para participantes de projetos de extensão devidamente registrados na UFSM, que sejam portadores(as) de diploma ou estudantes de graduação da UFSM.

§ 3º Os programas de pós-graduação terão autonomia, considerando as disponibilidades institucionais, para definir o número de vagas destinadas a estudante especial I.

§ 4º Os critérios de seleção de estudante especial I devem constar no regulamento interno de cada programa.

§ 5º Após o encerramento do edital público de seleção de estudante especial I, as vagas não preenchidas poderão ser destinadas aos(às) discentes descritos(as) no inciso II, § 2º deste artigo, mediante solicitação de matrícula na coordenação do programa, desde que eles(as) atendam aos critérios inicialmente previstos no edital e que haja tempo hábil para participação em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina.

§ 6º A matrícula na categoria prevista no inciso IV dispensa participação em

processo seletivo específico e poderá ser concedida exclusivamente em disciplinas de pós-graduação vinculadas ao projeto de extensão do qual o participante faça parte, desde que o perfil de sua atuação no projeto seja compatível com os objetivos e exigências da disciplina, e mediante aprovação do colegiado do Programa.

Art. 89. A obtenção de créditos na condição de estudante especial I, independentemente do número de créditos obtidos, não dá direito ao ingresso/matrícula como aluno(a) regular ou defesa de trabalho de conclusão de curso.”

- 2.2. **ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO:** Discentes de graduação de qualquer Instituição de Ensino Superior - IES que tenham cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária e/ou dos créditos necessários à integralização curricular e conclusão do seu curso;
- 2.3. **ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EXTERNOS:** Discentes vinculados a programas de pós-graduação Stricto Sensu de outras IES nacionais ou estrangeiras;
- 2.4. **PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:** Portadores de diploma de curso superior obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil ou no Exterior;

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS

- 3.1. Antes de fazer a inscrição web, o candidato deverá ler todo o edital para certificar-se de que atende aos requisitos e que poderá cumprir todos os prazos e etapas, assim como cursar a disciplina, em caso de aprovação.
- 3.2. A inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção à categoria de Estudante Especial I de Pós-Graduação e implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações e orientações estabelecidas no Edital e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
- 3.3. A inscrição deverá ser realizada pela [página deste Edital](#) e no link “[Portal Estudante Especial - Sistema de inscrição](#)”.

Menu de Acesso

Importante

Para realizar a solicitação de Aluno Especial, é necessário cadastrar um usuário primeiramente. O cadastro permitirá acompanhar o andamento da solicitação ou realizar alterações futuramente.



Possuo usuário Aluno Especial
Acessar o sistema



Possuo usuário Gov.Br
Acessar o sistema



Não possuo usuário
Criar um novo

- 3.4. Ao entrar na página, cada candidato deverá entrar no sistema com sua conta para poder realizar a inscrição.

- 3.4.1. O acesso ao sistema pode ser feito através do menu “Possuo usuário Estudante Especial - Acessar o sistema” se o(a) candidato(a) já tiver conta criada no sistema ou usar o acesso via [Gov.Br](#).
- 3.4.2. Caso não tenha usuário cadastrado, poderá realizar o cadastro através do menu “Não possuo usuário - Criar um novo”.
- 3.4.3. **IMPORTANTE:** este acesso não é feito com o mesmo número de matrícula de estudantes da UFSM ou SIAPE de servidores, devendo usar um usuário pelo e-mail cadastrado.
- 3.5. O formulário de inscrição web é o comprovante de inscrição do candidato na seleção, devendo estar sob a guarda do candidato para fins de comprovação e acompanhamento do processo seletivo.
- 3.6. O candidato deverá escolher as disciplinas entre as oferecidas pelos Cursos de Pós-Graduação.
- 3.7. Ao escolher as disciplinas no sistema de inscrições, o candidato deverá indicar a ordem de prioridade de sua preferência para a efetivação da matrícula, que dependerá do saldo positivo de vagas e critérios de prioridade e desempate. Para isso, ao lado de cada disciplina, o candidato deverá selecionar o número correspondente à preferência, sendo atribuído “1” para a disciplina mais desejada e “2” ou mais para a disciplina menos desejada.
 - 3.7.1. **O candidato deve estar atento à ordem de prioridade indicada no ato da inscrição, pois ela será considerada para a efetivação de matrícula, não sendo possível ajuste de matrícula.**
- 3.8. Os candidatos deverão anexar **dentro do sistema de inscrição** a documentação comprobatória estabelecida neste edital, no período estipulado no CRONOGRAMA deste edital.
- 3.9. Não serão aceitos documentos enviados por outras formas.

Solicitação de disciplinas

Aluno especial de Graduação > I - Graduação

1. Usuário

2. Selecionar turmas

3. Turmas selecionadas

4. Documentação

Instruções

Os arquivos devem estar em formato PDF

1. Cópia da Carteira de Identidade (RG ou CNH)

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

2. Cadastro de pessoas física (CPF ou Documento de identificação com CPF)

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

3. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

4. Histórico escolar de graduação

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Anterior

Finalizar

Exemplo da página de envio de documentos.

3.10. O(A) candidato(a) terá a solicitação de matrícula INDEFERIDA nos seguintes casos:

- 3.10.1. Anexar documentação incompleta ou em data diferente do prazo estabelecido no cronograma deste edital;
- 3.10.2. Não atender ao Art. 88 do Regulamento Geral da Pós-Graduação;
- 3.10.3. Os critérios de seleção específicos de cada curso também poderão causar indeferimento das solicitações.
 - 3.10.3.1. Um Curso/PPG que limita a quantidade de solicitações por pessoa, poderá indeferir as múltiplas solicitações baseadas em seus critérios internos estabelecidos pelo colegiado e/ou regulamento, respeitada a ordem de prioridade informada em cada solicitação.
- 3.10.4. **Estar com vínculo de matrícula como estudante regular de um curso de Pós-Graduação da UFSM, exceto candidatos(as) estudantes da UFSM que estiverem com o processo de defesa de trabalho final de curso aberto no sistema.**
- 3.11. Não serão aceitos pedidos de Estudante Especial I de Pós-Graduação para as disciplinas vinculadas a Cursos de Pós-Graduação na modalidade à distância.

4. DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO E ORIENTAÇÕES

- 4.1. Para **ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**, candidatos que se enquadram no item 2.2:
 - Carteira de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF);
 - Histórico escolar de graduação;
 - Atestado de que já concluiu mais de 50% da carga horária do curso de graduação (sendo outros documentos que comprovem a situação), como:
 - Declaração da coordenação do curso;
 - Documento de provável formando;
 - Comprovante dispensado se a informação sobre a integralização curricular constar no histórico escolar e for possível identificar a conclusão de 50% do curso de graduação.
- 4.2. Para **ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EXTERNOS**, candidatos que se enquadram no item 2.3:
 - Carteira de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF);
 - Comprovante de matrícula atual ou atestado de matrícula que comprove a vinculação a outro Programa de Pós-Graduação de outras IES;
 - Histórico escolar do Curso de pós-graduação externo;
 - Solicitação do Programa de Pós-Graduação da instituição de origem ao Programa de Pós-Graduação da UFSM para o(a) discente participar da seleção para Estudante Especial I (modelo no ANEXO ou PDF de um e-mail);
- 4.3. Para **PORTADORES DE DIPLOMA**, candidatos que se enquadram no item 2.4:
 - Carteira de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF);
 - Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso (para disciplinas dos cursos de especialização, de mestrado ou curso de doutorado que não exige a titulação de mestrado);

- Diploma de mestrado (frente e verso) ou Ata de Defesa (para disciplinas dos cursos de doutorado que exigem mestrado);
- 4.4. **Cada candidato(a) deverá enviar a documentação obrigatória digitalizada no momento da inscrição online, estando cada documento em arquivo PDF (Portable Document Format) em formato legível, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).**
- 4.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) solicitante a observância dos prazos constantes no CRONOGRAMA e das demais normas previstas neste edital.

5. ORIENTAÇÕES PARA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES PELAS COORDENAÇÕES DE CURSOS

- 5.1. A análise das solicitações de matrícula feita pelas Coordenações de Curso levará em consideração a vida acadêmica do candidato, comprovada por meio do seu histórico escolar, no que diz respeito aos conhecimentos prévios necessários para cursar as disciplinas solicitadas.
- 5.2. **ANÁLISE** das Coordenações dos cursos.
 - 5.2.1. As Coordenações dos cursos acessam o sistema através do “[Portal Acadêmico](#)”, Menu do Departamento/Curso e seção (ícone) referente ao Estudante Especial, no prazo estipulado no CRONOGRAMA.
 - 5.2.2. Após análise da documentação, as coordenações dos Programas de Pós-Graduação deverão informar, via sistema *web*, o deferimento/indeferimento das solicitações, através do “[Portal Acadêmico](#)”.
- 5.3. Não há limitação de disciplinas que um(a) candidato(a) pode solicitar a matrícula e, em caso de deferimento e matrícula, cursar a disciplina. Entretanto, essa limitação fica a critério de cada regulamento interno do curso e decisões de colegiado em relação às suas capacidades de vagas e de cada uma das disciplinas.
- 5.4. Sobre a configuração da quantidade de vagas de Estudante Especial ofertadas em cada disciplina.
 - 5.4.1. No cadastro da turma na oferta da disciplina, além de informar se aceita estudante especial ou não, deve-se informar o número de vagas que está ofertando para estudante especial. Se não marcar a disponibilidade, a disciplina não vai aparecer no sistema de inscrição de estudante especial.
 - 5.4.2. Esse número de vagas pode ser editado pelo curso na tela de análise das solicitações da turma para estudante especial, ou seja, na hora de avaliar as solicitações de estudante especial, é possível ajustar a quantidade de vagas caso não tenha sido informado corretamente na oferta da disciplina.
- 5.5. No momento da seleção, ao selecionar os candidatos, os cursos deverão deferir as solicitações de acordo com a quantidade de estudantes que poderão cursar a disciplina e em relação às vagas disponíveis.
- 5.6. Ao indeferir por critérios próprios de seleção, o curso/PPG indeferirá por “falta de pré-requisito” e informará no campo de “observação” a respectiva justificativa para o indeferimento.

5.7. ATENÇÃO: O NCAPG/PRPGP procederá com o processamento da matrícula para todas as solicitações que foram deferidas na seleção do curso, dessa forma, os cursos devem homologar/deferir apenas as solicitações que estiverem de acordo com os critérios internos e da quantidade de vagas de cada curso e disciplina.

5.7.1. Havendo empate, o critério de desempate pelo sistema é a data de nascimento (idade) de cada solicitante.

5.7.2. **A matrícula será realizada pela ordem de prioridade, de acordo com a data de nascimento e até o limite de vagas disponibilizadas em cada disciplina para estudante especial de pós-graduação e de acordo com o constante neste edital.**

6. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

6.1. A listagem com os nomes dos candidatos cujas solicitações forem deferidas pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e que estiverem em conformidade com o edital, será publicada pela PRPGP, conforme o CRONOGRAMA, na [página deste Edital](#) de inscrição na categoria de Estudante Especial I de PG.

6.1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação pode INDEFERIR uma solicitação de matrícula como estudante especial em uma disciplina ao não classificar no sistema, sendo que a situação da solicitação aparece como SOLICITADA na publicação do resultado, ou seja, a situação da solicitação de matrícula aparecer como “SOLICITADA” significa que não houve o deferimento da solicitação.

7. RECURSO À LISTAGEM DE CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DEFERIDA

7.1. No prazo previsto no CRONOGRAMA, o candidato que julgar pertinente poderá interpor recurso à listagem de candidatos com solicitação de matrícula deferida, pelo e-mail ingresso.prpgp@ufsm.br até às 23h59min da data-limite prevista no CRONOGRAMA.

7.1.1. O título/assunto do e-mail deverá ser **“Recurso ESTUDANTE ESPECIAL Pós-Graduação”**.

7.2. No prazo estipulado no CRONOGRAMA haverá nova publicação de listagem de nomes de candidatos com solicitação de matrícula deferida, após avaliação dos recursos.

8. EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA(S) E CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E DESEMPATE PARA A MATRÍCULA

8.1. A efetivação da matrícula dos candidatos que tiverem a sua solicitação deferida pela(s) Coordenação(ões) de Curso de Pós-Graduação e PRPGP e cujos nomes constarem na

- listagem de candidatos aptos a matrícula, estará condicionada às normas estabelecidas no regulamento da pós-graduação e nesta seção do presente edital;
- 8.2. A matrícula para Estudante Especial I está condicionada a disciplinas com saldo positivo de vagas, de acordo com o estipulado para a quantidade de vaga em cada disciplina, e com pelo menos um discente vinculado da UFSM matriculado. Conforme o Guia Acadêmico da UFSM, consideram-se discentes vinculados aqueles com vínculo efetivo com o Curso de aprovação.
 - 8.3. Os candidatos cujos nomes constarem na listagem de deferidos terá a matrícula efetivada pelo NCAPG, respeitando as exigências contidas no Art. 88 do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFSM, no período estipulado no CRONOGRAMA, e conforme os itens anteriores;
 - 8.4. Conforme artigo 88 do regulamento, a critério do programa de pós-graduação, poderá ser concedida a matrícula de Estudante Especial de PG em 1 (uma) ou mais disciplinas.
 - 8.5. O sistema de matrícula de estudante especial nas disciplinas de Pós-Graduação adota os seguintes critérios de prioridade às vagas e desempate entre os candidatos de suas disciplinas:
 - 8.5.1. Primeiramente, é feita a análise de todas as solicitações de matrícula em disciplinas com indicação de prioridade “1” no ato da solicitação, sendo efetivadas todas as matrículas, se não houver empate entre os candidatos. Havendo empate para as vagas de disciplinas de prioridade “1” e não havendo vagas para todos, terá preferência à vaga o candidato de mais idade.
 - 8.5.2. Em seguida, o sistema verifica quais candidatos ficaram sem matrícula em disciplinas de prioridade “1” para tentar efetivar a matrícula em disciplinas de prioridade “2”, se não houver empate entre os candidatos. Havendo empate e não havendo vagas para todos, terá preferência à vaga o candidato de mais idade.
 - 8.5.3. A seguir, o sistema verifica quais candidatos ficaram sem matrícula em disciplinas de prioridade “2” para tentar efetivar a matrícula em disciplinas de prioridade “3”, se não houver empate entre os candidatos. Havendo empate e não havendo vagas para todos, terá preferência à vaga o candidato de mais idade.
 - 8.5.4. O sistema de matrícula seguirá fazendo a análise das solicitações de matrícula como estudante especial, dentro das prioridades de cada candidato(a) entre todas as solicitações, obedecendo o critério de desempate e desde que as disciplinas ainda tenham vagas de matrícula, de acordo com a quantidade de vagas definidas por cada Curso para cada disciplina.
 - 8.6. **A matrícula em disciplinas será efetivada após conclusão da seleção e recursos, conforme publicação da relação final a ser feita pela PRPGP.**
 - 8.6.1. **O Núcleo de Controle Acadêmico da Pós-Graduação (NCAPG/PRPGP) realizará o cadastro do(as) Estudantes Especiais de PG e efetivará a matrícula nas disciplinas deferidas pelas Coordenações dos cursos.**

8.6.2. **No momento que a matrícula for realizada, cada candidato(a) que teve sua solicitação deferida pela Coordenação do curso, receberá um e-mail de confirmação com os dados da matrícula.**

8.7. **O(A) candidato(a) que não quiser cursar todas as disciplinas em que for matriculado** poderá solicitar por e-mail, à Coordenação de Curso de Pós-Graduação vinculada à(s) disciplina(s), no prazo previsto no CRONOGRAMA do edital, a exclusão da(s) mesma(s).

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1. Alterações, adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, na [página deste Edital](#) de inscrição na categoria de Estudante Especial I de PG.

9.2. Os casos excepcionais serão analisados pela **Coordenação do Programa de Pós-Graduação** competente e, se necessário, remetidos à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.

9.3. O Regulamento Geral da PG Stricto Sensu admite outras modalidades de ingresso para estudante especial I de PG após o encerramento do Edital.

9.3.1. Para discentes vinculados(as) a cursos de pós-graduação stricto sensu de outras IES nacionais ou estrangeiras;

9.3.1.1. Após o encerramento do edital público de seleção de estudante especial I, as vagas não preenchidas poderão ser destinadas a esta modalidade, mediante solicitação de matrícula na coordenação do programa, desde que eles(as) atendam aos critérios inicialmente previstos no edital e que haja tempo hábil para participação em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina.

9.3.2. Para participantes de projetos de extensão devidamente registrados na UFSM, que sejam portadores(as) de diploma ou estudantes de graduação da UFSM.

9.3.2.1. A matrícula nesta modalidade dispensa a participação por edital e poderá ser concedida exclusivamente em disciplinas de pós-graduação vinculadas ao projeto de extensão do qual o(a) participante faça parte, desde que o perfil de sua atuação no projeto seja compatível com os objetivos e exigências da disciplina, e mediante aprovação do colegiado do Programa.

9.4. Maiores informações estão disponíveis na página de serviços [“Estudante Especial I de Pós-Graduação”](#).

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA

Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa



ANEXO – Modelo de solicitação de estudante especial

ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EXTERNOS

Em vez da presente declaração assinada, poderá ser aceito, no sistema de inscrições, o PDF de um e-mail em nome do Coordenador do PPG, ao candidato, com a concordância e solicitação ao Programa de Pós-Graduação da UFSM para a matrícula do(a) interessado(a).

SOLICITAÇÃO

Eu, _____
[nome do(a) Coordenador(a) do Programa de origem do candidato(a) a Estudante Especial I de PG], Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade _____, estou de acordo com a solicitação à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal de Santa Maria, a matrícula em disciplina na categoria de Estudante Especial I de Pós-Graduação da UFSM, para o(a) candidato(a) _____
[nome do(a) discente externo(a), candidato(a) à matrícula como Estudante Especial I de PG].

Atenciosamente,

Data: ____/____/____.

[Assinatura do(a) coordenador(a) do programa de origem do(a) candidato(a)]

NUP: 23081.081484/2026-70

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
3	Edital de seleção para ingresso de aluno especial de mestrado/doutorado (134.19)	Edital-029-2026-Estudante_Especial-PG.pdf

Assinaturas

10/07/2026 13:53:52

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA (Pró-Reitor(a))

01.09.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP

Código Verificador: 7462848

Código CRC: f6d0a0d7

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

